

EDITAL Nº 03 , DE 03 DE MARÇO DE 2017.

ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS E DE SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS ROLANTE.

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rolante, torna público o processo de transferência interna e externa para o Cursos Técnicos. Entende-se por transferência o processo em que o aluno regularmente matriculado formaliza a solicitação de deslocamento de curso, no mesmo nível e modalidade de ensino, a considerar:

I. O deslocamento de alunos de outros Campi do IFRS para Campus Rolante, para o mesmo ou para outros cursos;

III. O deslocamento de alunos de outras instituições de ensino para o IFRS – Campus Rolante, para o mesmo ou para outros cursos.

1.2 Para solicitar a transferência, o candidato deverá submeter-se as seguintes condições:

I. Aceitação das normas didático-pedagógicas do campus;

II. Ter vínculo acadêmico com a instituição de origem, comprovado no histórico escolar atualizado e autenticado (matrícula ativa ou em trancamento);

III. O curso de origem deverá ser presencial e de área afim ao curso pretendido.

2. DOS CURSOS, DOS TURNOS, ÁREA AFIM AO CURSO PRETENDIDO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme as tabelas a seguir:

| Curso | Turno | Vagas |
|---|--------------|--------------|
| Curso Técnico Integrado em Agropecuária | Manhã | 8 |

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Direção de Ensino e do Setor de Registros Acadêmicos.

3.2 Para a seleção serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.

3.3 Os candidatos serão selecionados com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância relacionada:

a) Transferência de aluno oriundo de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso;

- b) Transferência de aluno oriundo de outros Campus do IFRS, para cursos de áreas afins;
- c) Transferência de aluno oriundo de instituições públicas para o mesmo curso;
- d) Transferência de aluno oriundo de instituições públicas para cursos de áreas afins;
- e) Transferência de aluno oriundo de outras instituições para o mesmo curso;
- f) Transferência de aluno oriundo de outras instituições para cursos de áreas afins.

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.

3.5 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2017/1.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

4.1 Caso ocorra que mais de um candidato se enquadre em um dos critérios estabelecidos no item 3.3 deste Edital, a classificação será efetivada por meio de sorteio público, no dia 10 de março de 2017, às 18h30, no Escritório de Implantação na Rua Alfredo Würst

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato de solicitação de transferência, o interessado que for aluno do IFRS - Campus Rolante deverá apresentar o Formulário de inscrição de transferência preenchido (Anexo I).

6.2 No ato de solicitação de transferência, o interessado que não for aluno do IFRS - Campus Rolante deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado, seja com vínculo ativo ou trancamento de matrícula (o trancamento de curso não poderá ultrapassar o prazo de 2 anos).

II. Formulário de inscrição de transferência preenchido.

6.3 Não será aceita a entrega de documentação, citada no item 6.1 e no item 6.2, após a abertura do processo de transferência;

6.4 A solicitação de transferência deverá ser efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído.

6.4.1 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos citados nos itens 6.1 ou 6.2.

6.4.2 Após a abertura do processo de transferência não é permitido a retirada de qualquer documento que nele conste.

7. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS - Campus Rolante Rua Alfredo Wust, 645 - Térreo do Sindicato dos Sapateiros, no período de 6 de março a 9 de março de 2017, das 10 às 17 horas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado do processo de transferência será publicado no dia 09 de março de 2017 às 18h, no Térreo do Sindicato dos Sapateiros

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato contemplado com a solicitação de transferência deverá comparecer no Setor de Registros Acadêmicos no Térreo do Sindicato dos Sapateiros - Campus Rolante, no dia 10 de março de 2017, das 14 às 19 horas, para efetivar sua matrícula.

9.2 Caso algum candidato selecionado não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o candidato subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o curso.

9.3 Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão trazer os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço eletrônico da receita federal ou cartão do CPF – original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia) – original e fotocópia. Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h). Histórico Escolar;
- i) Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada.

9.4 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados no item 9.3 perderá o direito de realizar a matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo seletivo de transferência interna e externa não confere ao candidato o direito a vaga no Campus Rolante do IFRS.

10.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas conseqüências.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Rolante

Jesus Rosemar Borges

Diretor Geral – Campus Rolante

Portaria 318/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

| | | | |
|--|---------------|--------------------------------------|---|
| NOME: | | | |
| RG: | ÓRGÃO EMISSOR | ESTADO | DATA DE EMISSÃO |
| CPF: | ESTADO CIVIL: | | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM. |
| DATA DE NASCIMENTO: | | LOCAL DE NASCIMENTO (CIDADE/ESTADO): | |
| ENDEREÇO: | | | |
| CIDADE: | | UF: | CEP: |
| TELEFONE: : | | E-MAIL: | |
| INSTITUIÇÃO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A) : | | | |
| CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A) : | | | |

Rolante, _____ de _____ de 2017.

Assinatura